

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 28

de 17 de dezembro de 1965

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

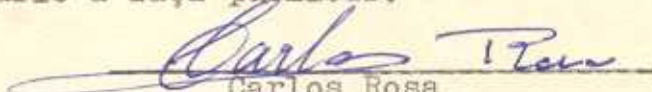
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um Abono de Natal aos servidores municipais constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a concessão do Abono, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 90.000 (Noventa mil cruzeiros), que será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o presente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

  
Carlos Rosa  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

—III—

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT (Parte integrante da Lei nº. 28, de 17/12/1965)

### FUNCIONÁRIOS :

Miguel Berná - Fiscal Geral.....Cr.\$ 10.000  
Waldemar Georgeti - Escrivão.....Cr.\$ 10.000  
Luiz Farinácio - (Artífice).....Cr.\$ 10.000  
João Lacerda dos Santos - (Telefonista).....Cr.\$ 10.000  
Odete Caligaris dos Santos - (Telefonista).....Cr.\$ 10.000

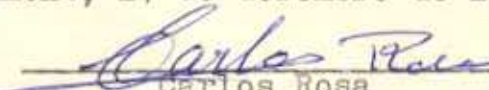
### DIARISTAS :

Honório Mina.....Cr.\$ 10.000  
Olívio Francisco.....Cr.\$ 10.000  
João Thomazelli.....Cr.\$ 10.000  
Joaquim de Carvalho - (Motorista).....Cr.\$ 10.000

T O T A L.....Cr.\$ 90.000

(Noventa mil cruzeiros)

Dumont, 17 de dezembro de 1965

  
Carlos Rosa  
Prefeito Municipal